

3 6 1

Assinado por : MARIA IZABEL FERREIRA ANTUNES
D. AZEVEDO DA SILVA
O Num. de Identificação: 08066388
Data: 2022.04.11 17:50:16+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - DFP 11 / 2022	Data: 11/04/2022	Registo nº - 1809
Assunto: Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Empreitada “Requalificação e Musealização da Casa do Passal”		

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou na sua reunião de 10/03/2022 autorizar o lançamento da empreitada em epígrafe, cujo valor máximo previsto é de 1.802.00,00€, IVA incluído, com um prazo de execução previsto de 12 meses;
- B) A previsão da execução implica repartição de encargos pelos anos económicos de 2022 e 2023;
- C) Os valores previsionais de execução encontram-se distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
- E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão da programação física e financeira da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), na sua atual redação, a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2022 e 2023, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção de compromisso em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, no âmbito

da empreitada de Requalificação e Musealização da Casa do Passal, com o valor máximo de 1.802.00,00€, IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

Ano	Valor em € (IVA incluído)
2022	1.172.360,00
2023	629.640,00

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 070305, projeto PPI n.º 02.008.2017/25.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.ª superiormente decidirá.

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA
MARTINS**
Num. de Identificação: B1076521451

António J. M. Martins

À reunião de Câmara.



O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 71	Data: 03.03.2022	Registo nº - 1127
-------------------------	------------------	-------------------

Assunto: Requalificação e Musealização da Casa do Passal.

Ex.mo Senhor Presidente,

Na sequência de dois procedimentos de concurso público, que ficaram vazios, com apresentação pelos concorrentes da justificação de que a formulação do preço para a execução dos trabalhos tinha um valor superior ao preço base, e após esta Câmara Municipal ter encetado vários contactos com empresas para possível adjudicação por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29/01, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, retificado pelas Declarações de Retificação nº 36-A/2017 e nº 42/2017 e alterados pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, concluindo-se da impossibilidade da adjudicação, porque todas as propostas eram superiores ao preço base.

Atendendo ao atrás referido, foi solicitado ao projetista que fizesse uma revisão ao projeto de forma a adequar o preço base aos valores atuais do mercado.

Tendo o projetista já realizado esse trabalho e apresentado o projeto revisto, onde, de acordo com as novas peças do projeto o valor total da estimativa orçamental é de 1.683.026,00€, de que resulta um preço base, (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela obra), de 1.700.000,00€, (um milhão e setecentos mil euros), não incluindo IVA (imposto sobre o valor acrescentado).

Considerando o atrás exposto julgo que deve ser iniciado novo procedimento de concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.

Esta empreitada é financiada no âmbito da candidatura nº CENTRO-07-2114-

FEDER-000134, com data de fim da operação a 31 de dezembro de 2021.

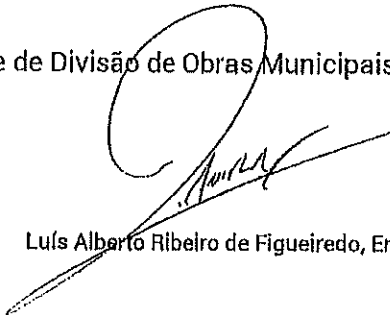
Tendo em consideração os novos elementos do projeto agora apresentado e dado que só agora se vai iniciar novo procedimento concursal, a obra estará concluída, previsivelmente, em junho de 2023, assim, terá que ser solicitado à entidade financiadora a reprogramação do prazo para conclusão da operação, até ao final de junho de 2023.


De acordo com os novos elementos do projeto, a proposta de repartição do investimento pelo novo prazo de execução, é:

Operação	Valor de Investimento Total (€)		Valor de Investimento Total por ano (€) c/IVA			
	s/IVA	c/IVA	2022		2023	
			s/IVA	c/IVA	s/IVA	c/IVA
CENTRO-07-2114-FEDER-000134	1.700.000,00€	1.802.000,00€	1.106.000,00€	1.172.360,00€	594.000,00€	629.640,00€

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

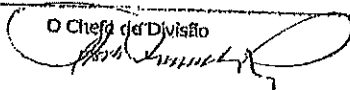

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º

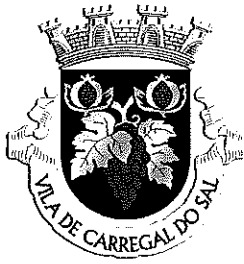
 Apresentado à Câmara Municipal

reunião ordinária de 24/03/10

reunião extraordinária de 1.1.1

Resultado: A Câmara Municipal
debruça-se para aprovar a
proposta apresentada.

O Chefe de Divisão




Município

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a proposta referente aos **ENCARGOS PLURIANUAIS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA DO PASSAL**, vai ser analisada e votada no ponto 11 da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Carregal do Sal, a realizar no dia 21 de abril de 2022.

Por ser verdade se passa a presente declaração, que dato e assino.

Carregal do Sal, 20 de abril de 2022.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



